

[illegible]



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)

44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

V. L. GOMES COMÉRCIO DE PEÇAS

LOTE I

				VEICULO	PLACA
				CAMINHÃO GMC	AHY - 7118
QDE	UND	DESCRIÇÃO			
		PEÇAS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	680,00	1.360,00	COFAP
1	UND	ESTIRANTE BRAÇO 320 MM 2 ROSCA GMC	135,00	135,00	NAKATA
1	UND	JOGO DE EMBUCHAMENTO	1.110,00	1.110,00	VANUCCI
2	UND	TERMINAL DIREÇÃO	430,00	860,00	NAKATA
2	UND	PORCA RODA (OSCILANTE)	15,00	30,00	ROCHESTER
1	UND	CABO EMBREAGEM GMC 12/14/16	580,00	580,00	FANIA
2	UND	CAMPANA TRASEIRA	660,00	1.320,00	VIOTTO
1	UND	LONA DE FREIO TRASEIRA	330,00	330,00	THERMOID
2	UND	RETENTOR CUBO TRASEIRO	215,00	430,00	SABO
2	UND	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	12,00	24,00	ROCHESTER
1	UND	SUORTE PATIM DE FREIO	380,00	380,00	MOMAG
4	UND	PARAFUSO SUPORTE DO EIXO	8,00	32,00	ROCHESTER
2	UND	GRAXA P/ ROLAMENTO	25,00	50,00	MOBIL
2	UND	CAMPANA DIANTEIRA	560,00	1.120,00	VIOTTO
1	UND	LONA DE FREIO DIANTEIRA	290,00	290,00	THERMOID
2	UND	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	115,00	230,00	SABO
1	UND	VALVULA PEDAL FREIO	1.240,00	1.240,00	WABCO
		TOTAL DE PEÇAS		R\$ 9.521,00	

QDE	UND	MÃO DE OBRA	VALOR UNITARIO	VAL. TOTAL
1	SERV	REVISAR SUSPENSÃO DIANTEIRA	1.200,00	1.200,00
1	SERV	REVISAR CAIXA DIREÇÃO	3.800,00	3.800,00
1	SERV	TROCAR CABO EMBREAGEM	90,00	90,00
1	SERV	REVISAR FREIO TRASEIRO	854,00	854,00
1	SERV	REVISAR FREIO DIANTEIRO	650,00	650,00
1	SERV	VERIFICAR VAZAMENTO DE AR	185,00	185,00
		TOTAL DE MÃO DE OBRA		6.779,00
		VALOR TOTAL DO LOTE I R\$		R\$ 16.300,00

LOTE II

					VEICULO	PLACA
					CAMINHÃO BASCULANTE	AAO-8242
ITEM	QDE	UND	DESCRIÇÃO	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	MARCA
			PEÇAS			
1	1	UND	COROA E PINHÃO	1.560,00	1.560,00	MOTOPEÇAS
2	1	UND	CAIXA SATELITE	1.680,00	1.680,00	MOTOPEÇAS
3	2	UND	ROLAMENTO PINHÃO 321 AO 2213	160,00	320,00	REI
4	2	UND	ROLAMENTO LATERAL COROA TRASEIRO 1113	145,00	290,00	FAG
5	1	UND	ROLAMENTO DIFERENCIAL PONTA PINHAO MB	180,00	180,00	FAG
6	1	UND	PORCA REGULAGEM	125,00	125,00	ROCHESTER

					VEICULO	PLACA
					MICROONIBUS	AWO-1796
ITEM	QDE	UND	DESCRIÇÃO	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	MARCA
			PEÇAS			
1	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	380	760	COFAP
2	2	UND	PARAFUSO AMORTECEDOR	25	50	ROCHESTER
3	1	UND	BARRA DIREÇÃO CURTA	430	430	NAKATA
4	1	UND	EMBUCHAMENTO VW 8.150 STD	368	368	VANNUCCI
5	1	UND	TERMINAL DIREÇÃO FORD/VW LD/LE	115	115	NAKATA
6	1	UND	KIT EMBREAGEM	2850	2850	SACHS
7	1	UND	ROLAMENTO CARDAN COMPLETO	360	360	FAG
8	1	UND	CRUZETA CARDAN	165	165	MECPAR
9	1	UND	FLANGE PINHÃO	480	480	MECPAR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)

44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10	1	UND	MOTOR LIMPADOR PARABRISA 12V	385	385	BOSCH
11	1	UND	EIXO LIMPADOR PARABRISA	135	135	BOSCH
12	1	UND	BRAÇO LIMPADOR PARABRISA	115	115	BOSCH
13	1	UND	ALÇAPAO MP GV	890	890	SOBUS
14	2	UND	MECANISMO DO ALÇAPAO	390	780	SOBUS
15	2	UND	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	65	130	DYNA
16	1	UND	VALVULA RELE	465	465	WABCO
			TOTAL DE PEÇAS		R\$ 8.478,00	

ITEM	QDE	UND	MÃO DE OBRA	V. UNIT	VAL. TOTAL
17	1	SERV	REVISAR SUSPENSÃO DIANTEIRA	1.050,00	1.050,00
18	1	SERV	TROCAR KIT EMBREAGEM	450,00	450,00
19	1	SERV	REVISAR CARDAN E ALINHAR	850,00	850,00
20	1	SERV	TROCAR ALÇAPAO DO TETO	120,00	120,00
21	1	SERV	CONSERTAR LIMPADOR PARABRISA	185,00	185,00
22	1	SERV	CONSERTAR PAINEL INSTRUMENTO	1.187,00	1.187,00
23	1	SERV	TROCAR VALVULA RELE	80,00	80,00
			TOTAL DE MÃO DE OBRA		3.922,00
			VALOR TOTAL DO LOTE III		12.400,00

LOTE IV

ITEM	QDE	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT	VAL. TOTAL	MARCA
			PEÇAS			
1	1	UND	CALOTA	80	80,00	BEPO
2	1	UND	SONDA LAMBDA KOMBI	335	335,00	BOSCH
3	1	UND	EMBUCHAMENTO KOMBI	680	680,00	VANUCCI
4	4	UND	BUCHA VERTICAL MANGA EIXO KOMBI	51	204,00	AXOR
5	2	UND	PIVO SUSPENSÃO SUPERIOR	160	320,00	NAKATA
6	2	UND	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR	210	420,00	NAKATA
7	1	UND	PIVO CENTRAL DIREÇÃO KOMBI	195	195,00	NAKATA
8	1	UND	CABO EMBREAGEM KOMBI	60	60,00	FANIA
9	1	UND	FLEXIVEL EMBREAGEM KOMBI	55	55,00	BOSCH
10	1	UND	BORBOLETA CABO EMBREAGEM KOMBI	12	12,00	ROCHESTER
11	1	UND	JG JUNTA CAMBIO KOMBI	82	82,00	SABO
12	3	UND	OLEO DO CAMBIO	38	114,00	MOBIL
13	1	UND	GRAXA P/ ROLAMENTO MOBIL	42	42,00	MOBIL
14	2	UND	BATENTE EIXO DIANTEIRO KOMBI	33	66,00	AXOR
15	1	UND	PASTILHA FREIO KOMBI	48	48,00	SYL
16	2	UND	TRAVA CUBO KOMBI	8	16,00	ROCHESTER
17	1	UND	ENGRENAGEM RE KOMBI	120	120,00	MOTOPEÇAS
			TOTAL DE PEÇAS		2.849,00	

ITEM	QDE	UND	MÃO DE OBRA	V. UNIT	VAL. TOTAL
------	-----	-----	-------------	---------	------------



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)

44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

18	1	SERV	CONSERTAR RODA DIANTEIRA	55	R\$ 55,00
19	1	SERV	FAZER ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	130	R\$ 130,00
20	1	SERV	RECARCAR EIXO DIANTEIRO	436	R\$ 436,00
21	1	SERV	PASSAR SCANNER	240	R\$ 240,00
22	1	SERV	ENGRAXAR	30	R\$ 30,00
23	1	SERV	REPARAR PARTE ELETRICA(INJEÇÃO)	180	R\$ 180,00
24	1	SERV	FAZER CAMBAGEM	80	R\$ 80,00
22	1	SERV	FAZER EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	1600	1.600,00
			TOTAL DE MÃO DE OBRA		R\$ 2.751,00
			VALOR TOTAL DO LOTE IV R\$		R\$ 5.600,00

LOTE V

				VEICULO	PLACA	
				MICROONIBUS	ARG-2241	
ITEM	QDE	UND	DESCRIÇÃO	VAL.UNIT	VAL. TOTAL	MARCA
			PEÇAS			
1	1	UND	RADIADOR	750	750,00	PINGUIM
2	1	UND	VALVULA TERMOSTATO IVECO COMPLETA	350	350,00	IVECO
3	7	UND	ADITIVO P/ RADIADOR D'AGUA	26	182,00	R70
4	5	UND	FIO CHICOTE 2X1.5	5	25,00	MARILIA
5	10	UND	CAPA TERMINAL FIO	1	10,00	MARILIA
6	10	UND	TERMINAL FIO LATAO	1	10,00	MARILIA
7	1	UND	RELE AUXILIAR POTENCIA 12/24 V 5 TERMINAIS C/ SUORTE	20	20,00	BOSCH
8	1	UND	PORTA FUSIVEL LAMINA GRANDE	3	3,00	BOSCH
9	10	UND	FUSIVEL LAMINA 10/15/20/25/30 AMPERES	1	10,00	MARILIA
10	1	UND	ABRAÇADEIRA 2 1/4X2 3/4	3	3,00	ROCHESTER
11	1	UND	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	15	15,00	3M
12	1	UND	RESERVATORIO HIDRAULICA	85	85,00	ROCHETSER
13	1	UND	MANGUEIRA HIDRAULICA 490M	60	60,00	MR
14	1	UND	TUBULAÇÃO OLEO HIDRAULICO	398	398,00	MR
			TOTAL DE PEÇAS		R\$ 1.921,00	

ITEM	QDE	UND	MÃO DE OBRA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
15	1	SERV	TROCAR COLMEIA RADIADOR	210	R\$ 210,00
16	1	SERV	LAVAR RADIADOR E INTERCOOLER	230	R\$ 230,00
17	1	SERV	TROCAR VALVULA TERMOSTATICA	144	R\$ 144,00
18	1	SERV	SOLDAR INTERCOOLER	210	R\$ 210,00
19	1	SERV	TESTAR INTERCOOLER	115	R\$ 115,00
20	1	SERV	REPARAR PARTE ELTRICA	220	R\$ 220,00
			TOTAL DE MÃO DE OBRA		R\$ 1.129,00
			VALOR TOTAL DO CONTRATO V R\$		R\$ 3.050,00

Parágrafo Único



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)

44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme Segue abaixo:

1295	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	191
1296	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	225
1297	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	226
1298	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	227
1299	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	228
1319	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	417
1321	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	435
1325	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	451
2234	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	217
2242	339039190200	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	226
2243	339039190400	SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	226
2253	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	175
2254	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	216
2255	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	218
2256	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	219
2459	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	412
2538	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	446
2539	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	446
2540	339039190400	SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	451
2571	339039190400	SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	191
2837	339039190400	SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	227
2838	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	218
2839	339039190400	SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	417
2865	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	429
3091	339039190400	SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	435

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, 30 (trinta) dias, após a apresentação das Notas Fiscais de entrega dos produtos e o efetivo recebimento dos produtos pela Secretaria Solicitante através da Divisão de Compras que é o órgão responsável para dar quitação na entrega dos produtos.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante;

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)

44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete à procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO BEM E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE as peças e a prestação dos serviços, objeto do presente contrato deverão ser entregues conforme a emissão da requisição da Secretaria responsável, a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração no prazo ou nas peças com anuência da Secretaria de compras, Tesouraria e pelo Pregoeiro, e desde que a alteração não influa nos valores da proposta da empresa.

CLÁUSULA OITAVA DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se as peças atendem às exigências e especificações técnicas.

Parágrafo Único

Não serão aceitas substituições ou troca de peças e serviços sem previa anuência, por escrito do Pregoeiro, Secretaria de Compras e/ou Tesouraria.

CLÁUSULA NONA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZ DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todos as peças em desacordo com as características e especificações, quantidades e principalmente os relativos a qualidade, verificadas no ato de seu recebimento.

CLÁUSULA ONZE DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A entrega, fiscalização e responsabilidade do controle das peças e serviços ficarão a cargo das Secretarias Solicitantes que assinarão as notas fiscais, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)

44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DOZE DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (Doze) meses, contando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de aditivo, por iguais e sucessivos períodos, conforme a lei de licitação 8.666/93

CLÁUSULA TREZE – DAS GARANTIAS

A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, conforme Código de Defesa do Consumidor, em 90 (noventa) dias a contar da aceitação das peças e serviços entregues a contratante. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

CLAUSULA QUATORZE – DA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

No caso especificamente da substituição de peças dos veículos acima citados, as mesmas devem ser entregues a Secretaria solicitante para permanecerem no almoxarifado do Pátio Rodoviário para posterior comprovação se necessárias.

CLÁUSULA QUINZE DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

(a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;

(b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do(s) produtos pelo prazo de 3 (três) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgãos públicos nos termos da Lei.

CLÁUSULA DEZESSEIS DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DEZESSETE DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZOITO DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DEZENOVE DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)

44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso - PR, 18 de Dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Maria Aparecida Zanuto Faria

V. L. Gomes Comércio de Peças
Vera Lucia Gomes

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58